

LEI ORDINÁRIA Nº 1383

de 25 de maio de 2005

**"Autoriza doação de área a "Igreja Evangélica Assembléia de Deus,
e dá outras providências".**

*MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por
doação a Igreja Evangélica assembléia de Deus, uma área de terras com
1.499,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro centímetros
quadrados), situada no loteamento da Pontinha do Cocho, objetivando a
construção de sua sede no Distrito da Pontinha do Cocho.*

Parágrafo único. . *A área descrita no artigo acima encontra-se situada
no Loteamento Pontinha do Cocho, e será desmembrada de uma área
maior, matriculada sob o número 17.003, junto ao Serviço de Registro de
Imóveis da Comarca de Camapuã/MS.*

Art. 2º.. *A utilização do imóvel para outra finalidade que não a
especificada no artigo anterior, ou o não início da construção no prazo de
02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei, acarretará a
retrocessão ao Município, sem quaisquer ônus para o doador.*

Art. 3º.. *As despesas relativas a lavratura da escritura e registro do
competente instrumento público de doação correrão a conta exclusiva do
doador.*

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Camapuã, 25 de maio de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1383/2005 - 25 de maio de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em